Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 às 11:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3088664: PORTARIA Nº 112/2021 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3088664

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 112/2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON JEAN BACK, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.950/2019 de 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, homologado em 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica contratado, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento na Saúde Básica, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento no Cargo de Técnico de Enfermagem, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR **CPF: 041.450.079-21**	EDMAR CRUZ LUCIANO **RG: 3.883.914**
CARGO	**Técnico de Enfermagem**
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde e Saneamento
TURNO	Matutino
CONTRATO Nº	**026/2021**
VALOR	**R$ 1.419,63 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**
JUSTIFICATIVA E ORIGEM DA VAGA	Este contrato temporário justifica-se para cumprimento das metas para combater o COVID-19. Art. 2º da Lei 1.950/2019.
VIGÊNCIA CONTRATO	**09/06/2021 a 08/06/2022**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Martinho/SC, 09 de junho de 2021.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal
CPF 016.399.209-60

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br